



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 68/2016 de 28/06/2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial/Total, que especifica e dá outras providencias, autorizada pela Lei nº 3.433/2016 de 28/06/2016”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 141.730,00** (Cento e quarenta e um mil setecentos e trinta reais):

(+) SUPLEMENTAÇÕES			
02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU			
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002-2.020 Manutenção da Secretaria			
10	3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
02.03.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
04.121.0004-2.020 Manutenção da Secretaria			
35	3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.850,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO			
02.04.03 EQUIPE DO TIRO DE GUERRA			
06.182.0005-2.020 Manutenção da Secretaria			
73	3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.700,00
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
02.06.03 EQUIPE DE PROJ. COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
08.243.0007-2.020 Manutenção da Secretaria			



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

185	3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.010,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.07.01 DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS				
10.302.0018-2.020 Manutenção da Secretaria				
226	3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	80.000,00
10.301.0017-2.020 Manutenção da Secretaria				
234	3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.900,00
02.08.00 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
02.08.02 COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO				
12.361.0008-2.020 Manutenção da Secretaria				
283	3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.290,00
02.08.07 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0008-2.020 Manutenção da Secretaria				
365	3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.780,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO				
02.10.01 DEP. ADMINISTRATIVO DA S.M. SAN. BÁSICO				
17.122.0011-2.020 Manutenção da Secretaria				
406	3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.850,00
02.12.00 SECR. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE				
02.12.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				
20.606.0013-2.020 Manutenção da Secretaria				
470	3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.850,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				141.730,00

Art 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto, serão disponibilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotação, da seguinte forma:

(-) ANULAÇÕES				
02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU				
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.07.01 DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS				
10.301.0017-2.020 Manutenção da Secretaria				
221	3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	20.900,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

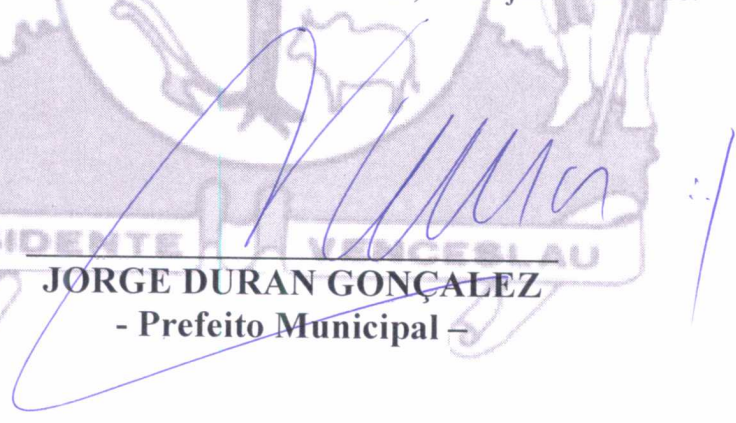
CNPJ 46.476.131/0001-40

10.302.0018-2.020	Manutenção da Secretaria		
243 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
12.361.0008-2.004	Pagamento de Servidores Municipais		
270 3.1.90.04.00	01	Contratação Por Tempo Determinado	40.830,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			141.730,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 28 de junho de 2016.


JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -